



PREFEITURA DE
**DOMINGOS
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 22, Centro
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000
www.domingosmartins.es.gov.br



PARECER JURÍDICO

REFERÊNCIA: PROCESSO 546/2026
ASSUNTO: PROJETO DE LEI

RELATÓRIO

Trata-se de análise de Projeto de Lei que cria 01 (uma) vaga para o cargo de Auditor Público Interno.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO

Prefacialmente, importante destacar que o exame da Procuradoria Jurídica diz respeito somente à matéria jurídica envolvida, nos termos da sua competência legal, tendo por base os documentos juntados, razão pela qual não se envolve em discussões de ordem técnica, bem como em questões que envolvam juízo de mérito sobre o tema trazido à apreciação, cuja análise é de exclusiva responsabilidade dos setores competentes.

Nota-se que o objetivo do presente projeto é a ampliação das vagas de Auditor Público Interno, que se justifica pelos argumentos apontados no ECM 02 da Controladoria Geral do Município.

Dessa forma, o interesse no presente Projeto de Lei está em consonância com o regramento jurídico brasileiro, de acordo com a fundamentação exposta na minuta apresentada.

Diante do exposto, esta Procuradoria não vislumbra óbice ao pretendido, visto que atende aos pressupostos constitucionais e legais e, sob o aspecto jurídico, encontra-se apto a ser encaminhado a Câmara Municipal para deliberação.

Este é o nosso entendimento, SMJ.

Domingos Martins-ES, 06 de fevereiro de 2026.

Assinado por FABIANA BRINGER MAYER BONOMO
103.***.***.***
Prefeitura Municipal de Domingos Martins
06/02/2026 15:29:56

FABIANA BRINGER MAYER BONOMO
OAB/ES 15.517